DECRETO Nº 1711-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (957) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS
04.1220003.4006 Restituição de saldos e convênios
3.4.4.2.0.93.00000000- Indenizações e restituições (1141) ..... R$ 4.207,06

Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada
3.4.6.90.71.000000- Principal da dívida contratual resgatado (1131) ..... R$ 2.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Mun. De Saúde- Rec do Estado
3.3.3.90.39.00000000- Outros serviços de terceiros-PJ (940).....R$ 15.000,00

Total: R$ 71.207,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1149 DEFESA CIVIL REFORMA EMEI VILA ZWIRTES.....R$ 1.510,86

-superávit financeiro referente ao exercício de 2023, em razão de cancelamento de restos a pagar conforme artigo 26, § 5º, da LEI 2029/2023, valor referente ao Recurso 1149 – DEFESA CIVIL REFORMA EMEI VILA ZWIRTES .....R$ 2.696,20

-superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1029 RECURSO DA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS/IMOVEIS.....R$ 2.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4160 REC. PIM (PRIMEIRA INFANCIA MELHOR)..... R$ 15.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-REC.do Estado
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (978) ..... R$ 25.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-REC.do Estado
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (958) ..... R$ 25.000,00

Total: R$ 71.207,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças